

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº: 090/19

AF Nº: 094

EMPENHO: 0626

PEDIDO Nº: 15298

DATA DO PROCESSO: 05/06/2019

DATA DA AF: 07/06/2019

CGO Nº: 190180


FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: DESIGN CARIMBOS LTDA. NOME DE FANTASIA: DESIGN CARIM ENDEREÇO: AV. OLEGÁRIO MACIEL, 742, LOJA 2037 CEP: 30180-110 - CENTRO - Belo Horizonte - MG CNPJ: 17.378.901/0001-14 CÓDIGO FORNECEDOR: 6645	EMPRESA: EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30455-902 CNPJ: 41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO FONE: (31) 3379 - 5585
CONTATO	
NOME: Jéssica E-MAIL: designcarimbos@ymail.com FONE: (31) 3201 - 3064	


Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

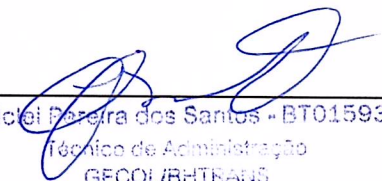
CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00004	3	UN	Aparelho de chancela de mesa. Marca: Sitari.	240,00	720,00
TOTAL R\$				720,00	

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS ÚTEIS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 DIAS
INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

- 1) **PAGAMENTO:** Será realizado mediante depósito em conta bancária, 15 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.
- 2) **LOCAL DE ENTREGA:** Gerência de Controle das Permissões - GECOP. Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Buritis.
- 3) **CONTATO:** Heloísa. Tel: (31) 3379 - 5633.
- 4) **FRETE:** Responsabilidade do fornecedor.
- 5) **AMPARO LEGAL:** Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.
- 6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (090/19) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.
- 7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.


 André Luiz Guairoz Jardim - BT02042
 Técnico de Administração
 GECOL/BHTRANS


 André Luis Portilho Matos
 Gerente de Compras, Contratos e Licitações


 Cidlei Pereira dos Santos - BT01593
 Técnico de Administração
 GECOL/BHTRANS